



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito
Federal Brasília Ambiental – IBRAM
Assessoria de Comunicação

Boletim de Serviços de 11 de dezembro de 2017.

DECISÃO Nº 100.000.651/2017

O Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, por meio de seu presidente, Sr. Aldo César Vieira Fernandes, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, dá publicidade – conforme preconiza a Resolução CONAMA nº 237/1997 - à decisão de INDEFERIR o pedido de Licença Prévia para a atividade de posto de combustível, localizada Av. São Sebastião s/n Área Especial Morro da Cruz, São Sebastião DF, referente ao processo de licenciamento ambiental nº 190.000.115/2004, nos termos do Despacho Decisório nº 435.000.009/17 GELEU/COIND/SULAM.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES